

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SANTA VITTA INDUSTRIA E
COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ nº 09.093.564/0001-90



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=ASaY0q4K8euk1Ies5facjgchavez2-tg8aawsph_-ckGj5CvulRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44861575915-RNTO ANGELI|07008284942-ANDRE CORREA DOS SANTOS|00802789900-MAURICIO JOSR CORREA DOS SANTOS
04853892907-THAIS ALINE CORREA ANTUNES DE MATIAS|54214157915-MARIA APARECIDA CORREA ANTUNES ANGELI

MAURICIO JOSE CORREA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/08/1984, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 008.027.899-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.616.257, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliado na RUA PINHEIRO MACHADO, 117, PARAISO, CACADOR, SC, CEP 89503079, BRASIL.

ENIO ANGELI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/07/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPREITEIRO DE OBRAS, CPF nº 448.615.759-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.107.568, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA PINHEIRO MACHADO, 117, PARAISO, CACADOR, SC, CEP 89503079, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SANTA VITTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203992452, com sede Rua Pinheiro Machado, 117, Paraíso Caçador, SC, CEP 89503079, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.093.564/0001-90, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial de **SANTA VITTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **SANNVITTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE APARELHOS ORTOPÉDICOS E DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, TAMBÉM O ALUGUEL DE APARELHOS E UTENSÍLIOS ORTOPÉDICOS E DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO (CADEIRAS DE RODAS E MULETAS). ATIVIDADES DE ESTÉTICA E SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. THAIS ALINE CORREA ANTUNES DE MATIAS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/03/1982, casada em COMUNHÃO

Req: 81000001057253

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/09/2020

Arquivamento 20203223640 Protocolo 203223640 de 03/09/2020 NIRE 42203992452

Nome da empresa SANNVITTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180300128432340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

10/09/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SANTA VITTA INDUSTRIA E
COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ nº 09.093.564/0001-90

PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 048.538.929-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4383879, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA OLIVIO ABATTI, 56, ALTO BONITO, CACADOR, SC, CEP 89510525, BRASIL.

ANDRE CORREA DOS SANTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/10/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 070.082.849-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 55007120, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA PINHEIRO MACHADO, 117, PARAISO, CACADOR, SC, CEP 89503079, BRASIL.

MARIA APARECIDA CORREA ANTUNES ANGELI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/03/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 542.141.579-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16870581, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA PINHEIRO MACHADO, 117, PARAISO, CACADOR, SC, CEP 89503079, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio MAURICIO JOSE CORREA DOS SANTOS vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente a sócia THAIS ALINE CORREA ANTUNES DE MATIAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MAURICIO JOSE CORREA DOS SANTOS vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.250,00 (Cinco Mil e Duzentos E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANDRE CORREA DOS SANTOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio MAURICIO JOSE CORREA DOS SANTOS vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.250,00 (Cinco Mil e Duzentos E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente a sócia MARIA APARECIDA CORREA ANTUNES ANGELI, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ENIO ANGELI vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio THAIS ALINE CORREA ANTUNES DE MATIAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ENIO ANGELI vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.250,00 (Cinco Mil e Duzentos E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARIA APARECIDA CORREA ANTUNES ANGELI, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81000001057253

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/09/2020

Arquivamento 20203223640 Protocolo 203223640 de 03/09/2020 NIRE 42203992452

Nome da empresa SANNVITTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180300128432340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/09/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SANTA VITTA INDUSTRIA E
COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ nº 09.093.564/0001-90

O sócio ENIO ANGELI vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.250,00 (Cinco Mil e Duzentos E Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio ANDRE CORREA DOS SANTOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social de este fica assim distribuído:

MAURICIO JOSE CORREA DOS SANTOS, com 6.000 (seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) integralizado.

ENIO ANGELI, com 6.000 (seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) integralizado.

THAIS ALINE CORREA ANTUNES DE MATIAS, com 6.000 (seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) integralizado.

ANDRE CORREA DOS SANTOS, com 21.000 (vinte e um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) integralizado.

MARIA APARECIDA CORREA ANTUNES ANGELI, com 21.000 (vinte e um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade a partir da presente data passará a ser dos seguintes sócios: MARIA APARECIDA CORREA ANTUNES ANGELI, ANDRE CORREA DOS SANTOS, THAIS ALINE CORREA ANTUNES DE MATIAS, isoladamente ou em conjunto com poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, podendo inclusive nomear procuradores, dentro dos limites de seus poderes. Os administradores estão dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81000001057253

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/09/2020

Arquivamento 20203223640 Protocolo 203223640 de 03/09/2020 NIRE 42203992452

Nome da empresa SANNVITTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180300128432340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/09/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SANTA VITTA INDUSTRIA E
COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ nº 09.093.564/0001-90

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA. Os sócios desejam de comum acordo alterar a denominação social que passará a ser ORTOMED ORTOPEDIA TÉCNICA, conforme descrito na presente alteração contratual.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAÇADOR SC.

CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL”

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de **SANNVITTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA**, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº117, Bairro Paraíso, na cidade de Caçador-SC, CEP 89.503.079, registrada na JUCESC sob o NIRE 42203992452 em 24/09/2007, inscrita no CNPJ sob nº 09.093.564/0001-90.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é de Comércio Varejista e Atacadista de Material Médico Hospitalar, fabricação e comércio varejista e atacadista de aparelhos ortopédicos e meios auxiliares de locomoção, também o aluguel de aparelhos e utensílios ortopédicos e meios auxiliares de locomoção (cadeiras de rodas e muletas), atividades de estética e serviços com beleza; atividades de fisioterapia.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

DEMONSTRAÇÃO DE QUOTAS

SOCIO	COTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
ENIO ANGELI	6.000	R\$ 6.000,00	10%
MAURICIO JOSE CORREA DOS SANTOS	6.000	R\$ 6.000,00	10%
THAIS ALINE CORREA ANTUNES DE MATIAS	6.000	R\$ 6.000,00	10%

Req: 81000001057253

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/09/2020

Arquivamento 20203223640 Protocolo 203223640 de 03/09/2020 NIRE 42203992452

Nome da empresa SANNVITTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180300128432340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/09/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SANTA VITTA INDUSTRIA E
COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ nº 09.093.564/0001-90

MARIA APARECIDA CORREA ANTUNES ANGELI	21.000	R\$ 21.000,00	35%
ANDRE CORREA DOS SANTOS	21.000	R\$ 21.000,00	35%
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios MARIA APARECIDA CORREA ANTUNES ANGELI, ANDRE CORREA DOS SANTOS e THAIS ALINE CORREA ANTUNES DE MATIAS, isoladamente ou em conjunto com poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo inclusive nomear procuradores, dentro dos limites de seus poderes. Os administradores estão dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: Os Administradores ficam investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão, que possibilitem a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da sociedade, com vistas à consecução dos objetivos sociais, representando a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, sendo-lhes, contudo vedado o uso do nome empresarial, no oferecimento de avais, fianças ou garantias em favor de terceiros, e também podendo inclusive nomear procuradores dentro dos limites de seus poderes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores elaborarão as Demonstrações Contábeis exigidas por Lei, a fim de prestar conta de sua gestão. Se o resultado for positivo, será mantido em conta especial para ser



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SANTA VITTA INDUSTRIA E
COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

CNPJ nº 09.093.564/0001-90

amortizado em exercícios futuros, conforme Legislação em vigor e serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interdito qualquer um dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que deseja se retirar da sociedade ou transferir suas quotas, deverá comunicar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, o prazo e a forma de pagamento para que os demais sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas da sociedade poderão ser livremente transferidas a um terceiro, sendo que ainda, este necessita de aprovação dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Caçador SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento de igual forma e teor, obrigando-se fielmente, por si por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

CACADOR, 3 de setembro de 2020.

ENIO ANGELI

MAURICIO JOSE CORREA DOS SANTOS

THAIS ALINE CORREA ANTUNES DE MATIAS

Req: 81000001057253

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/09/2020

Arquivamento 20203223640 Protocolo 203223640 de 03/09/2020 NIRE 42203992452

Nome da empresa SANNVITTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180300128432340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/09/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SANTA VITTA INDUSTRIA E
COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ nº 09.093.564/0001-90

MARIA APARECIDA CORREA ANTUNES ANGELI

ANDRE CORREA DOS SANTOS

Req: 81000001057253

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/09/2020

Certifico o Registro em 10/09/2020

Arquivamento 20203223640 Protocolo 203223640 de 03/09/2020 NIRE 42203992452

Nome da empresa SANNVITTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180300128432340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SANNVITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
PROTOCOLO	203223640 - 03/09/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42203992452
CNPJ 09.093.564/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2020
SOB N: 20203223640

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203223640

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00802789900 - MAURICIO JOSE CORREA DOS SANTOS

Cpf: 44861575915 - ENIO ANGELI

Cpf: 04853892907 - THAIS ALINE CORREA ANTUNES DE MATIAS

Cpf: 07008284942 - ANDRE CORREA DOS SANTOS

Cpf: 54214157915 - MARIA APARECIDA CORREA ANTUNES ANGELI




DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

ENIO ANGELI, brasileiro, natural de Caçador - SC, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 10 de julho de 1960, empreiteiro de obras, portador do CPF nº. 448.615.759-15, e da Carteira de Identidade nº. 10/R 1.107.568, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, nº 117, Bairro Paraíso, na cidade de Caçador - SC, CEP: 89.500-000; **ANDRÉ CORREA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Cachoeiro do Itapumirim - ES, nascido em 03 de outubro de 1987, do comércio, portador do CPF nº. 070.082.849-42, e da Carteira de Identidade nº. 5.500.712-0, expedida pela SSP/SC residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado, nº 117, Bairro Paraíso, na cidade de Caçador - SC, CEP: 89.500-000; únicos sócios da Microempresa **SANTA VITTA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**, em constituição nessa Junta Comercial, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.



Caçador, 13 de Setembro de 2007.



ENIO ANGELI
CPF: 448.615.759-15



ANDRE CORREA DOS SANTOS
CPF: 070.082.849-42

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/2007 SOB Nº: 20072644591 Protocolo: 07/264459-1, DE 21/09/2007
Empresa: 42 2 0399245 2 SANTA VITTA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	 FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL